Ofício N°073/2020/GP-AB

Água Boa, 11 de Maio de 2020.

Senhor Presidente,

Sirvo-me da presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei 1523 *que* ***Autoriza o a abertura de crédito adicional Especial no valor de até R$ 975.000,00 (Novecentos e setenta e cinco mil reais), na forma que especifica,*** *acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa, em* **REGIME DE URGENCIA URGENTÍSSIMA, em seção extraordinária.**

Atenciosamente,

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 276/2020
Data: 11/05/2020 - Horário: 08:36
Administrativo

À Sua Excelência o Senhor
Vereador Luis Cesar de Lara Pinto Filho
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2020.
(Projeto de Lei nº. 1523 de 11 de Maio de 2020 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação em Fonte específica no valor de até R$ 975.000,00, e dá outras providências.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento vigente no valor de até R$ 975.000,00 (Novecentos e setenta e cinco mil reais), na forma a saber:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Cidade e Meio Ambiente
Unid. Orç.: 001 – Serviços Urbanos
15.451.0037.10037 – Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações — R$ 975.000,00
Fonte: 0.1.24.000000 – Transferência de Convênios - Outros

TOTAL — **R$ 975.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos que trata o Art. 1º, será utilizado recursos oriundos da Previsão de Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos de Convênios, oriundos do Convênio 861676/2017, firmado entre este município e a SUDECO. Na forma do Art. 43, inciso II, da lei federal 4.320/1964.

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as atualizações nos anexos do PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) vigentes, sejam por inclusão ou alteração de Programas e Ações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 11 DIAS DE MAIO DE 2020.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1523 DE 11 DE Maio DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

É com satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias, com a finalidade de remeter, buscando sua análise e devida aprovação, o Projeto de Lei que ***"Autoriza o a abertura de crédito adicional Especial no valor de até R$ 975.000,00 (Novecentos e setenta e cinco mil reais), na forma que especifica. "***

A abertura do Crédito Adicional Suplementar se faz necessário para suplementar o orçamento vigente, reforçando dotação específica para Pavimentação Asfáltica com recursos de convênio firmado entre este município e a Sudeco.

Se faz necessário a abertura dos créditos mencionados, pois, no orçamento vigente não há saldo suficiente para cobertura de despesas no valor mencionado do convênio.

Assim, contamos mais uma vez com a costumeira atenção dos ilustres Vereadores que compõem este Parlamento, para aprovação deste Projeto de Lei em **REGIME DE URGENCIA URGENTÍSSIMA, em seção extraordinária.**

Atenciosamente,

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal